



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 516/2015,

de 25 de maio de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – ENSINO BÁSICO RECEITA PRÓPRIA – CONVÊNIO FUNDAMENTAL

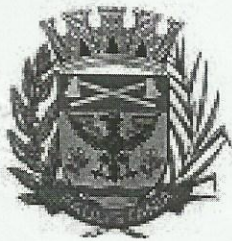
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.361.0004.1053-1 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO.

CATEGORIA ECONÔMICA

(611) 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 30.000,00.

(612) 4.4.90.51.00-05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 480.000,00.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial, contará com o saldo financeiro do exercício de 2014, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 25 de maio de 2.015.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 516/2015, em fls. 21, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 25 de maio de 2.015.

JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo